

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 149/94

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DOS
TRANSPORTES E OBRAS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do
Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele
sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com
a Secretaria dos Transportes e Obras para empréstimo de 4
(quatro) caminhões basculantes e de uma carregadeira para
auxiliar na recuperação de estradas pelo período de 15 dias
trabalhados.

Art. 2º - Ficam por conta do Município as despesas de hospedagem, ali-
mentação, horas extras e pequenas despesas rotineiras nos
caminhões e carregadeira (conserto de pneus), lavagem, lu-
brificação e pequenas soldas; e as mesmas correrão por conta
da seguinte dotação orçamentária:

08.01- Depto de Transp. e Obras


08.01.16885312.029 - Oper. Manutenção Ativ. Secretaria

3120 - Material de consumo

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 02 de maio de 1994.


Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Pr. f. 'un. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no MURAL

PUBLICO de 02 / 05 / 94

a 11 / 05 / 94

Ana

Responsável